



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4989/2025
(Ref. protocolo 4246/24)

Declara de utilidade pública o
"Instituto da Gestão e Inovação da
Saúde - IGIS", com sede neste
município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

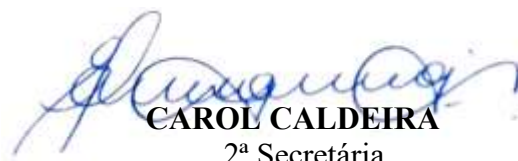
Art. 1º É declarado de utilidade pública o **"Instituto da Gestão e Inovação da Saúde- IGIS"**, associação civil de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.156.945/0001-46, com sede à rua Inácio Higino, nº 673/401, bairro Praia da Costa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de fevereiro de 2025.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2ª Secretária

